



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Relações Internacionais
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7221
rel.internacionais@ufabc.edu.br

RESOLUÇÃO DA CRI Nº 004, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza provimento de recursos para bolsa de mobilidade de estudante da UFABC como parte do programa Dialogues on Disability.

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ A necessidade de viabilizar a participação da UFABC no programa internacional *Dialogues on Disability*;
- ✓ A competência da CRI para atribuição de bolsa de mobilidade a alunos da UFABC para participação em programas de mobilidade acadêmica internacional, conforme disposto no artigo 3º da Resolução ConsUni 147/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos orçamentários de custeio para o pagamento de auxílio, conforme disponibilidade orçamentária, em parcela única de até R\$3.000 (três mil reais), na forma de bolsa de mobilidade a até duas Pessoas com Deficiência da comunidade acadêmica e a acompanhante selecionados para participar do programa *Dialogues on Disability*.

Art. 2º A seleção dos beneficiários será realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas e pela Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 3º O pagamento da Bolsa será efetivado por meio de repasse financeiro até o 5º (quinto) dia útil do mês da viagem, mediante depósito bancário em conta corrente individual do estudante.

§ 2º O pagamento será efetuado somente após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

§ 3º No caso do pagamento do benefício ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do próprio bolsista.

Art. 4º Os estudantes deverão, em até 10 (dez) dias úteis após o retorno ao Brasil, apresentar relatório de viagem contendo atividades desenvolvidas, comprovante de participação e bilhetes de embarque.

Art. 5º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Carlos Alberto Kamienski
Presidente